



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27**

PORTARIA P Nº 072/2024

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° **30624/2024**, datado de **10/04/2024**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à senhora, **IVETE MARIA XIBLE DE OLIVEIRA** na qualidade de ESPOSA do Instituidor **VALDEVINO NUNES DE OLIVEIRA**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras**, a partir de 03/04/2024, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 *Caput* e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/04/2024.

Vila Velha/ES, 30 de abril de 2024.

RODRIGO MAGNAGO
DE HOLLANDA
CAVALCANTE:05382847
738

Assinado de forma digital por
RODRIGO MAGNAGO DE
HOLLANDA
CAVALCANTE:05382847738
Dados: 2024.04.26 14:20:59 -03'00'

**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino**